



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO (ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PEÇAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS E MATERIAIS ELÉTRICOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de janeiro de 2012

HORÁRIO: a partir das 08h30

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo / SP, CEP 01331-000

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren/SP, por intermédio de sua Superintendência Administrativa, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 3.931/01.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **Pregão Presencial** será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 27 de janeiro de 2012, às 08h30. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria Coren/SP nº 576, de 23 de setembro de 2011, publicado no DOU Seção 2, em 28 de setembro de 2011.

1 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente licitação visa ao registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do art 2º, II do Dec. 3.931/01.
- 1.2 A quantidade mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo do Coren/SP, não sendo admitida cotação inferior.
- 1.3 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 1.4 Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.5 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Coren/SP, nos termos do artigo 8º do Dec. 3931/01.
- 1.6 Não existem órgãos participantes previamente cadastrados junto ao Coren/SP.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 DO OBJETO

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição parcelada de itens de estoque do almoxarifado (alimentos, materiais de limpeza e descartáveis, peças e insumos para impressoras e materiais elétricos) através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** e **Anexo II - Objeto** deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2 O Edital de Licitação poderá ser adquirido gratuitamente na Internet, através do site www.corensp.org.br, ou pessoalmente na sede do Coren/SP, à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, 5º andar, Gerência de Suprimentos, São Paulo, SP, CEP 01331-000, nos horários entre 07h00 e 16h00.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Representante da Licitante interessada em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único lote.
- 4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem 4.2.2 abaixo:
 - 4.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo III – Modelo De Procuração de Credenciamento** da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deverá estar acompanhada do correspondente documento, indicado no subitem 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 4.2.3 Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.
 - 4.2.4 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento**.
 - 4.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada no Credenciamento a declaração de que trata o **Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.
- 4.3 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo III – Modelo de Procuração Credenciamento**).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas, ou cópias simples acompanhadas do original, que será apresentado e devolvido.
- 4.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.6 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

5 DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do Lote]

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 003/2012

Coren/SP

[RAZÃO SOCIAL]

Lote [nº do Lote]

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 003/2012

Coren/SP

- 5.1.1 No caso da proponente apresentar propostas para mais de um lote, estas poderão estar contidas em apenas um envelope nº 1 – Proposta Comercial, que deverá conter a designação dos lotes (**lotes [Nº. do 1º Lote, Nº. do 2º Lote, etc]**). A mesma designação deverá estar contida no envelope nº 2 – Habilitação.
- 5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 5.4 Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4.2 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7.1.1 do Edital).

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o **Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial** e deverá conter os seguintes elementos:
- 6.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e e-mail, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 6.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 6.1.3 Descrição sucinta dos produtos ofertados, contendo marca e modelo, em conformidade com o **Anexo II – Objeto** da presente licitação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.4 Os valores unitários e totais dos itens e o valor total do lote a ser registrado, conforme exemplificado no **Anexo VI - Proposta Comercial**;
 - 6.1.4.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta dias).
 - 6.1.5.1 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta dias).
 - 6.1.6 Prazo de entrega de, **no máximo**, 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da requisição de material.
 - 6.1.7 Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.
- 6.2 Não serão admitidas cotações para quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.
- 6.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.4 A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:
 - 7.1.1 **REGULARIDADE JURÍDICA**
 - 7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
 - 7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior.
 - 7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - 7.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item 4.2.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 7.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 7.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.7 Certidão negativa de débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o estipulado no parágrafo 2º do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 12.440/2011.

7.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.4.1 Ficam dispensadas as comprovações de qualificação técnica.

7.1.5 **OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS**

- 7.1.5.1 Declaração, conforme **Anexo VII - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrita pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.1.5.2 As licitantes optantes pelo Simples Nacional, no ato da habilitação, deverão apresentar a comprovação da opção da empresa, sob pena de não ser levada em conta esta condição durante a execução contratual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.1.5.3 Não serão inabilitadas as licitantes que não cumprirem o item acima.

7.1.6 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1.6.1 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item sobre Regularidade Fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1 Credenciamento:

8.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.2 Durante a análise dos documentos descritos no item 4.2, o pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU), através do endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>;

8.1.2.1 A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de Declaração de Inidoneidade e/ou proibição em contratar com a Administração Pública, relativa à licitante interessada em participar do certame;

8.1.2.2 A licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte do Coren/SP não será credenciada.

8.1.3 Durante o credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.4 Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o Credenciamento.

8.2 Fase de Classificação:

8.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

8.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 8.2.2 Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.3 Fase de Lances:

- 8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) propostas.

8.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes, e será observado o Art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido, por meio de sorteio, a ordem de cada proposta na fase de lances;

8.3.1.4 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **Valor Total do Lote**.

8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5 A critério do pregoeiro, poderá ser estabelecido ou modificado, no início de cada rodada, o valor de redução mínima entre lances.

8.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.4 Participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP

8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.4.2 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que a ME/EPP apresente lance inferior.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.4.3 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

8.5 Exequibilidade de Preços

8.5.1 Nos casos em que o pregoeiro julgue necessário, poderá ser exigida apresentação de planilha de custos demonstrando a exequibilidade da proposta apresentada no certame.

8.6 Negociação

8.6.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.6.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Coren/SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.7 Fase de Habilitação e Recurso

8.7.1 Encerrada a fase de classificação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.

8.7.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.7.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.

8.7.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame.

8.7.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens 8.4.1 e seguintes, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.7.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.7.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 8.7.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 8.7.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.7.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.
- 8.7.13 As Licitantes deverão acompanhar no site do Coren/SP os resultados do certame.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o certame, a(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos: e-mail, fac-símile entre outros, visando a entrega da Proposta Comercial adequada ao lance vencedor e a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços**, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
 - 9.1.1 Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, nos termos do Art. 7º do Dec. 3931/01, respeitando-se a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado.
- 9.3 **Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**
 - 9.3.1 Haverá o cancelamento automático da Ata de Registro de Preços nos seguintes casos:
 - 9.3.1.1 Por decurso do prazo de vigência;
 - 9.3.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - 9.3.1.3 Pelo Coren/SP, quando caracterizado o interesse público.
 - 9.3.2 Haverá o cancelamento do registro do fornecedor, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 9.3.2.1 A pedido, quando o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9.3.2.2 Pela Administração, unilateralmente, quando:

9.3.2.2.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.2.2.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

9.3.2.2.3 Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.3.2.2.4 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.2.2.5 Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

10 DA REQUISIÇÃO DE MATERIAL

10.1 Uma vez registrado o preço, a critério da Administração, serão enviadas requisições (conforme **Anexo X – Minuta de Requisição**) à Detentora, para que os materiais sejam entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A requisição poderá ser realizada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o respectivo recebimento da notificação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos: e-mail, fac-símile entre outros.

11 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 A Detentora deverá entregar o material requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição de material.

11.2 A Detentora deverá emitir nota fiscal com vencimento contra apresentação.

11.3 A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede do Coren/SP, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.4 O material solicitado será recebido provisoriamente.

11.5 Após o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material entregue com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo VIII– Modelo de Termo de Recebimento Definitivo**.

11.6 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

11.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2 Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 11.6.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 11.5 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
- 11.6.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á novamente de forma provisória, nos termos do subitem 11.4, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
- 11.6.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 11.5;
- 11.6.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Detentora ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes;
- 11.7 Recebido definitivamente o material, o Coren/SP efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da empresa Vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Coren/SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2 Quando a Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação da seguinte sanção:
- 12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total negociado na Sessão Pública, com possibilidade de cumulação com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2.2 Por recusa injustificada entende-se tanto a negativa formal sem justificativa da Vencedora em proceder aos atos previstos por este Edital, como também a omissão em relação às convocações feitas pela Administração.
- 12.2.3 Para convocação de outra licitante, será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.2.3.1 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no *site* www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail ou cartas registradas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 12.2.3.2 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 8.4.1 em diante.
- 12.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.
- 12.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada a assinatura às Licitantes presentes.
- 12.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.
- 12.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes.
- 12.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção 3 e no endereço eletrônico www.corensp.org.br.
- 12.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto nº. 82 – 5º andar – Comissão de Licitação – Bela Vista, São Paulo-SP- CEP 01331-000. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do certame, serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 12.9 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 12.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará à Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 12.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.9.4 Os questionamentos poderão ser formulados via e-mail, através do endereço eletrônico compras@webcorensp.org.br, sendo que as respostas serão publicadas diretamente no *site* www.corensp.org.br para conhecimento de todos os interessados.
- 12.9.5 Os recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:
- Via *Protocolo do Coren/SP* - Al. Ribeirão Preto, 82 – subsolo – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01331-000 - das 7:00h às 16:00h;
- Via *Fax* – (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na sede do Coren/SP, no prazo de até 24h após o envio e mediante comprovação deste, respeitados os horários do Setor de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Protocolo acima informados;

-*Via Correio* – envio através de carta registrada.

12.10 As Licitantes devem acompanhar diariamente o *site* www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações.

12.11 Para contagem de prazos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren/SP.

12.12 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

12.13 Integram o presente Edital:

12.13.1 Anexo I – Termo de Referência;

12.13.2 Anexo II – Objeto;

12.13.3 Anexo III – Modelo de Procuração de Credenciamento;

12.13.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

12.13.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

12.13.6 Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

12.13.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade;

12.13.8 Anexo VIII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

12.13.9 Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

12.13.10 Anexo X – Minuta de Requisição.

12.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Paulo César Rossi

Superintendente Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	➤ Aquisição de itens de estoque do almoxarifado (alimentos, materiais de limpeza e descartáveis, peças e insumos para impressoras e materiais elétricos), através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
QUANTIDADE	➤ Vide Anexo II – Objeto.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	➤ Vide especificações no Anexo II – Objeto.
VIGÊNCIA	➤ 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
JUSTIFICATIVA	➤ Garantir suprimento de produtos e materiais que fazem parte do estoque do Almoxarifado, para reposição e manutenção do atendimento interno, pelo período de 12 (doze) meses.
PREÇO REFERENCIAL MÁXIMO UNITÁRIO	➤ Vide Anexo II - Objeto.
ADJUDICAÇÃO	➤ Valor Total do Lote.
ELEMENTOS DE DESPESA	➤ 3.1.20.11 – Alimentos ➤ 3.1.20.04 – Materiais de Limpeza e Descartáveis ➤ 3.1.20.22 – Peças e Insumos para Impressoras ➤ 3.1.20.16 – Materiais Elétricos
PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	➤ 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data requisição.
LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	➤ Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000.
RECEBIMENTO DEFINITIVO	➤ Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.
PRAZO DE PAGAMENTO	➤ Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo II – Objeto

OBJETO: Aquisição de itens de estoque do almoxarifado (alimentos, materiais de limpeza e descartáveis, peças e insumos para impressoras e materiais elétricos) através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações contidas neste anexo. Todos os itens poderão ser adquiridos em quantidades menores que a especificada no edital, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE 01: ALIMENTOS

Item	Descrição / Especificação Técnica	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário Referencial Máximo (R\$)
1.1	Açúcar branco tipo refinado , composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas frias e quentes. Pacote com 1 kg.	500	Pacote	R\$ 2,56
1.2	Açúcar refinado granulado em sachês , composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Sachês com aprox. 5g. Caixa com 1.000 sachês.	600	Caixa	R\$ 17,96
1.3	Adoçante dietético em pó , a base de aspartame ou sacarose, em sachês de aprox. 0,8g. Caixa com 50 sachês.	350	Caixa	R\$ 4,45
1.4	Adoçante dietético líquido , cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador.	500	Frasco	R\$ 2,79
1.5	Café em grão torrado , composto de grão 100% tipo arábica, torração médio-escuro ou escuro, tipo encorpado, puro, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Ausência total de grãos preto-verdes e fermentados Para aplicação em máquina de café expresso. Pacote com 1 Kg.	2.000	Pacote	R\$ 23,05
1.6	Café em pó homogêneo , torrado e moído, tipo extra forte ou tradicional, torração médio-escuro ou escuro, moagem média, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos e com dupla proteção. Pacote com 500g.	1.800	Pacote	R\$ 7,22
1.7	Chá de camomila , em sachês, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	3.600	Caixa	R\$ 1,65
1.8	Chá de erva-doce , em saquinhos, composto de funcho nacional (<i>Foeniculum vulgare</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	4.000	Caixa	R\$ 1,88
1.9	Chá de mate tostado natural , composto de folha e talo de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 25 sachês.	2.000	Caixa	R\$ 2,84



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

LOTE 02: MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário Referencial Máximo
2.1	Água Sanitária , composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	150	frasco	R\$ 1,53
2.2	Álcool etílico líquido para limpeza , transparente, com graduação alcoólica de 46°, composto de álcool etílico, desnaturante e essência, em frasco plástico transparente com 1 litro do produto e tampa com rosca e lacre.	160	frasco	R\$ 3,93
2.3	Copo em plástico descartável branco capacidade 110 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 59 e 61 mm e boca com diâmetro máximo de 65 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	2.500	pacote	R\$ 3,14
2.4	Copo em plástico descartável branco capacidade 50 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	750	pacote	R\$ 1,15
2.5	Copo em plástico descartável transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada.	6.500	pacote	R\$ 2,56
2.6	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador.	600	frasco	R\$ 1,22
2.7	Detergente em pó para máquina de lavar louça, composto de alcalinizante, perfume e água. Frasco em plástico com aprox. 1 Kg.	20	frasco	R\$ 15,48
2.8	Esponja de lã de aço , composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	80	pacote	R\$ 1,22
2.9	Esponja para limpeza de louças ; tipo dupla face, medindo 102 x 70 x 20 mm aproximadamente; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).	500	peça	R\$ 0,99
2.10	Gel anti-séptico para higienização de mãos , tipo cristal, composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 450 g, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	350	frasco	R\$ 5,95
2.11	Guardanapo pequeno , folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 24 x 24 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	1.500	pacote	R\$ 0,75
2.12	Guardanapo grande , folha simples gofrada e macia, tamanho aprox. de 33 x 33 cm, com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm ² /m ² , conforme norma Tappi T437 M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada.	1.200	pacote	R\$ 1,36
2.13	Luva plástica descartável transparente, confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência, comprimento aprox. de 29 cm. Pacote com 100 unidades.	25	pacote	R\$ 7,17



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.14	Mexedor em plástico poliestireno transparente no formato remo/espátula, comprimento mínimo de 11 cm. Embalado em pacotes de plástico transparente com 500 unidades. Aplicação: bebidas quentes.	1.200	pacote	R\$ 9,44
2.15	Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscosa e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente com 5 peças cada.	250	pacote	R\$ 2,25
2.16	Papel higiênico em rolo – folha dupla; classe 01; na cor branca; picotado e gofrado; alvura ISO maior que 80 %; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 seg, conforme norma ABNT NBR 15464-2 E 15134; matéria prima 100 % fibra vegetal, rolo com comprimento de 30 m e com largura de 10 cm, diâmetro interno do tubete de aprox. 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto.	4.000	rolo	R\$ 0,93
2.17	Papel higiênico tipo intercalado , folha dupla, cor branca, gofrado (com relevo) material 100% fibra celulose virgem com ph neutro, inodoro, gramatura mínima de 20 g/m ² e espessura mínima de 0,095 micron, medida da folha: 11 x 21 cm – pacote c/ 250 folhas.	18.000	pacote	R\$ 1,83
2.18	Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce, ph neutro (entre 5,5 e 6,5), composto de água e substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, próprio para limpeza de mãos, em frasco plástico selado c/ 800 ml e ponta plástica antivazante e antientupimento, para saboneteira tipo dispenser.	900	frasco	R\$4,71
2.19	Toalha de papel , tipo interfolhada simples institucional; classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m ² ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm ² / m ² , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10 mm ² / m ² , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho aprox. 21,5 x 22,5 cm; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas e devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade e dimensão das folhas, nome e dados do fabricante.	19.000	pacote	R\$ 2,70

LOTE 3: PEÇAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS

Obs.: Todos os itens deste lote devem ser materiais novos, de primeiro uso, não-recondicionados e não-remanufaturados.

Item	Descrição / Especificação Técnica	Total	Unidade de medida	Preço Unitário Referencial Máximo (R\$)
3.1	Cartucho de toner preto para impressora HP CM 6040f MFP (CB 390A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	30	Peça	R\$ 210,79
3.2	Cartucho de toner amarelo para impressora HP CM 6040f MFP (CB 383A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	12	Peça	R\$ 950,43
3.3	Cartucho de toner ciano para impressora HP CM 6040f MFP (CB 381A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	12	Peça	R\$ 980,54
3.4	Cartucho de toner magenta para impressora HP CM 6040f MFP (CB 382A) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	12	Peça	R\$ 955,33
3.5	Cartucho de toner para impressora HP 4250 (Q5942X) – capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	06	Peça	R\$ 665,68



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3.6	Cartucho de toner para impressoras HP 2015 e HP M2727 mfp (Q7553X) – capacidade de impressão para aproximadamente 7.000 folhas.	420	Peça	R\$ 423,02
3.7	Cartucho para impressora Canon IP 1600 colorido (três cores) ink-jet 12 ml (CL-41).	30	Peça	R\$ 64,03
3.8	Cartucho para impressora Canon IP 1600 preto ink-jet 16 ml (PG40).	50	Peça	R\$ 50,34
3.9	Kit de alimentador de documentos HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – cod. CE 487 A.	02	Peça	R\$ 666,45
3.10	Kit de cilindro/rolo para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – cod. CB 459 A.	02	Peça	R\$ 347,66
3.11	Kit de fusor para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – cod. CB 457 A (110 V).	05	Peça	R\$ 832,63
3.12	Kit de transferência para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – cod. CB 463 A.	02	Peça	R\$ 1.583,00
3.13	Kit Tambor de produção de imagens amarelo para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 386 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	06	Peça	R\$ 1.035,02
3.14	Kit Tambor de produção de imagens ciano para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 385 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	06	Peça	R\$ 1.035,20
3.15	Kit Tambor de produção de imagens HP magenta para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 387 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	06	Peça	R\$ 1.088,45
3.16	Kit Tambor de produção de imagens preto para impressora HP Color Laser Jet CM 6040F MFP – CB 384 A, com rendimento de aproximadamente 35.000 páginas.	10	Peça	R\$ 373,25
3.17	Cartucho de toner preto para impressora HP Laserjet P2035 ou P2055, cód. CE505A - capacidade de impressão para aproximadamente 2.300 folhas	40	Peça	R\$ 213,93

LOTE 4: INSUMOS PARA IMPRESSORA "XEROX"

Obs.: Todos os itens deste lote devem ser materiais novos, de primeiro uso, não-recondicionados e não-remanufaturados.

Item	Descrição / Especificação Técnica	Total	Unidade de medida	Preço Unitário Referencial Máximo (R\$)
4.1	Cartucho de toner para impressora Xerox Phaser 4510 (113R00712) - capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas.	180	Peça	R\$ 688,01

LOTE 5: INSUMOS PARA IMPRESSORA "SAMSUNG"

Obs.: O suprimento deverá ser original do fabricante "Samsung", para manutenção de garantia do equipamento.

Item	Descrição / Especificação Técnica	Total	Unidade de medida	Preço Unitário Referencial Máximo (R\$)
------	-----------------------------------	-------	-------------------	---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.1	Cartucho de toner preto para impressora SAMSUNG, cód. ML-D4550B/SEE capacidade de impressão para aproximadamente 20.000 folhas	60	Peça	R\$ 1.245,29
-----	---	----	------	--------------

LOTE 6: MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Descrição / Especificação Técnica	Total	Unid. medida	Preço Unit. Referencial Máximo (R\$)
6.1	Fita tipo isolante cor preta, tipo classe A, certificada pela norma ABNT NBR NM 6454-3-1-5, espessura aprox. de 0,19mm, antichama, para uso em isolamento de fios e cabos elétricos de até 750V, com duas camadas sobrepostas, em rolo de 19mm x 20m.	200	rolo	R\$ 9,14
6.2	Lâmpada tipo fluorescente tubular luz cor branca. Potência de 32 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 1210 mm e diâmetro aproximado de 26 mm. Fluxo luminoso de 2600 lm e temperatura de cor entre 5000 e 6500K. Dois pinos em cada extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto.	1200	Peça	R\$ 6,46
6.3	Lâmpada tipo fluorescente compacta não-integrada luz cor branca. Potência de 26 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 165 mm e diâmetro aproximado de 28 mm. Fluxo luminoso de 1800 lm e temperatura de cor 4000 K. Quatro pinos na extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto.	1200	Peça	R\$ 8,48
6.4	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea tipo 2 x 32 W - para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W. 4 pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	400	Peça	R\$ 24,76
6.5	Reator bivolt eletrônico de partida instantânea 2 x 26 W - para duas lâmpadas fluorescentes compactas de 26 W e de quatro pinos. Tensão de 127 a 220 V. Fios com pontas revestidas em estanho. Corpo em plástico resistente com proteção contra choque.	200	Peça	R\$ 30,61
6.6	Lâmpada halógena composta de refletor dicróico, luz constante, aparência de cor uniforme. Lente frontal, base bipino (dois pinos), potência 50 W, tensão 12 V, abertura de feixe aprox. 60 °, diâmetro 50 mm, altura 46 mm.	50	Peça	R\$ 6,91
6.7	Reator eletrônico para lâmpada halógena / dicróica, potência de 20 a 50 W, frequência de 50 a 60 Hz. Similar ao modelo ET-E 50A22.	50	Peça	R\$ 10,65
6.8	Soquete branco plástico para lâmpada dicróica bipino (dois pinos) , diâmetro aprox. de 16 mm e cabos com 10 cm.	50	Peça	R\$ 2,22
6.9	Lâmpada fluorescente compacta com 3 bulbos em formato de “U”, posicionados triangularmente, 25 Watts, 220 V, medidas 175 x 50 mm, tonalidade neutra/branca, vida média de 8000 h, classe A de consumo de energia elétrica pelo INMETRO.	50	Peça	R\$ 11,35
6.10	Reator eletrônico dimerizável, partida rápida programada, modelo 2 x 18 W PL-T ou 2 x 18 PL-C, para uso embutido, 220 V, 50-60Hz.	50	Peça	R\$ 217,03

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1.1. Entregar o objeto dentro das especificações exigidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 1.2. Emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
2. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados em laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro local escolhido de comum acordo entre as partes.
3. **DA VALIDADE DOS PRODUTOS - LOTE 01 - ALIMENTOS**
 - 3.1. A validade dos produtos fornecidos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados da data de entrega.
4. **DA GARANTIA**
 - 4.1. O prazo de garantia dos materiais de limpeza e descartáveis não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
 - 4.2. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor ficará obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
5. **LOCAL DE ENTREGA**
 - 5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Coren/SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000, no horário das 7h00 as 16h00.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2012 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ____ de _____ de 2012.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento¹

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 003/2012

São Paulo, ____de _____ de 2012.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. n.º [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes Proposta e Habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 003/2012

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2012.

(nome/cargo/assinatura)

⁽²⁾ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial³

Razão Social:

CNPJ:

Endereço [completo com indicação de telefone e e-mail]:

Pregão Presencial nº 003/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO (ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PEÇAS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS E MATERIAIS ELÉTRICOS).

LOTE [nº do Lote]

Item	Descrição/Especificação técnica	Marca/Modelo.	Quantidade	Unidade	Valor Unitário*	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ _____, ____ (Valor por extenso)						

*Os valores unitários ofertados devem se limitar aos Preços Unitários Referenciais Máximos, conforme **Anexo II** –

Objeto.

- Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Os preços ofertados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis até o final do registro (12 meses a partir da assinatura da Ata).
- Prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.
- Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2012.

(Assinatura do Representante Legal ou procurador)

Favor Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

³ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta Comercial.



Anexo VII - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2012 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

São Paulo, ___de _____ de 2012.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

⁴ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Apresentada dentro do envelope de Habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo VIII- Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Do Termo

É um documento interno do Coren/SP, emitido pela Autoridade Competente, dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, passados ___ dias da entrega, cumpriu os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 003/2012.

São Paulo, ___ de _____ de 2012.

Donizete Floriano
Gestor da Ata de Registro de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial nº 003/2012

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, na sede do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Cláudio Alves Porto, e do outro _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, _____ / _____, CEP _____, telefone _____ neste ato representada por seu _____, inscrito no CPF _____ RG _____, residente à _____ no município de _____ vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços, do item único do Pregão 003/2012:

Lote (nº do lote)

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ _____ (Valor por extenso)						

A presente Ata de Registro de Preços obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

- 1.1 A DETENTORA obriga-se ao fornecimento de itens do almoxarifado, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2012 - Lote (nº do lote), seus Anexos e proposta apresentada pela Detentora.

2 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 2.1 A Detentora deverá entregar o objeto licitado na sede do Coren/SP, situada na Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.
- 2.2 A nota fiscal deverá vir com a descrição detalhada dos produtos, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
- 2.3 Os documentos deverão ser entregues ao Gestor da Ata de Registro de Preços, que em posse, receberá provisoriamente o material pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 2.4 Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo VIII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo**.
- 2.5 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 2.5.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto para o recebimento provisório será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
- 2.5.4 O recebimento do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
- 2.5.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- 2.5.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

3 DO PAGAMENTO

- 3.1 Recebido definitivamente o material, o Coren/SP efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da Lei, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.
- 3.3 A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

4 REAJUSTE

- 4.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

5 DAS SANÇÕES

- 5.1 Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.
- 5.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções:
 - 5.2.1 Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete décimos milésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado (aplicação do divisor doze sobre o valor total adjudicado), limitada a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após o que será considerado, o atraso, como inexecução contratual;
 - 5.2.2 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total adjudicado, com a possibilidade de cumulação com a pena de suspensão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

5.2.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da adjudicação, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade, e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a devida reabilitação;

5.2.4 Estas penalidades não impedem a aplicação, isolada ou cumulada, do disposto no art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços, exceto a prevista no caso de inexecução total;

5.3 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;

5.4 As multas cominadas antes do pagamento devido à Detentora serão compensadas;

5.5 As multas cominadas após o pagamento deverão ser pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Detentora, sob pena de inscrição em dívida ativa.

6 VIGÊNCIA

6.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de ----/----/---- a ----/----/----.

7 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 A Lei Federal 8.666/93 e o Decreto 3.931/2001, com suas alterações posteriores, regerão as hipóteses não previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

8 DESPESA

8.1 As despesas resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços serão atendidas através dos seguintes Elementos de Despesa:

8.1.1 3.1.20.11 - Gêneros alimentícios

8.1.2 3.1.20.04 - Materiais para Higiene e Limpeza e Descartáveis

8.1.3 3.1.20.22 - Materiais de Informática

8.1.4 3.1.20.16 - Materiais Elétricos

9 RESCISÃO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será Gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr Donizete Floriano.
- 10.2 A Detentora deverá manter durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11 DO FORO

- 11.1 É competente o Foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente

DETENTORA

Donizete Floriano

Gestor da Ata de Registro de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo X - Minuta de Requisição

REQUISIÇÃO XXX – PREGÃO 003/2012

São Paulo, ____ de _____ de 2012.

Ao Sr.:

Empresa:

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial - SRP nº. 003/2012 REQUISITAR os seguintes materiais:

Lote [nº do Lote]

Item	Descrição/Especificação Técnica	Saldo Anterior	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ _____, ____ (Valor por extenso)						

Os materiais deverão ser entregues na sede do Coren/SP, situada a Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01331-000, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento desta solicitação, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Donizete Floriano

Gestor da Ata de Registro de Preços